



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Portaria ADM/CEE/PI nº 018/2014

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no Ofício nº. 075/2014 de 10 de abril de 2014, protocolado no CEE/PI sob o nº 073/2014 em 29/04/2014, encaminhando cópia da Lei nº 059/2010 de 06/08/2010, que cria o Conselho Municipal de Educação de Beneditinos – Piauí; da Lei nº 064/2010 de 09/07/2010, que institui o Sistema Municipal de Ensino; do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação; do Decreto Municipal nº 013/2014 de 10/04/2014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação; do Decreto nº 009/2014 de 14/02/2013, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Beneditinos – Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Beneditinos - Piauí, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Teresina (PI), 05 de maio de 2014.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI em exercício